Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 490/2016.

Ref.: Projeto de Lei

Assunto: Autoriza o poder executivo a receber por doação, sem encargos, mudas de árvores.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, MUDAS DE ÁRVORES.

O presente projeto de lei tem por objetivo aumentar a presença de árvores no Município, de forma permanente, e com o auxílio e participação dos cidadãos, proporcionando benefícios ambientais de aumento da biodiversidade, abrigo e alimentação à fauna, bem como, estimular a sociedade a valorizar as árvores e o seu aproveitamento na questão ambiental.

Este projeto também visa dotar São Bento do Sul de uma campanha permanente de arborização, para que a população mantenha o interesse, muitas vezes já demonstrado, em preservar o verde em nosso município.

Diante do exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2016.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

09/09/2016 15:58 069/16 Simone

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 490, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, MUDAS DE ÁRVORES

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, à título de doação sem ônus ou encargos para o Município, mudas de espécimes arbóreas, das pessoas físicas e jurídicas, a serem utilizadas em projetos de arborização.

Parágrafo único. As doações serão recebidas através do Viveiro Municipal, localizado no parque da Expoama, bairro Bela Aliança.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2016.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício